

# Termo de Referência 1/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
1/2024	200346-SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA	ROSA MARIA PASTOR DE OLIVEIRA	20/05/2024 09:27 (v 20.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		08255.009578/2023-46

## 1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de materiais de consumo de informática.

### 1.2 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

1.2.1 A descrição dos itens são as constantes na **TABELA 1 - MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA** e as **Especificações Complementares** dos itens da Tabela 1 estão disponíveis na Seção 1.2.2.

**TABELA 1 - MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**

Item	QTD	*AC	*ME/EPP	Descrição	UN	CATSER/ CATMAT	Preço Unit.	Preço Total
1	20	0	20	Disco Rígido Externo 16 TB (HD Externo Capacidade 16TB, 12 GB/s, 7200 RPM, USB 3.0)	und	452505	R\$ 1.949,32	R\$ 38.986,40
2	27	27	0	Disco Rígido Interno (para Servidor), SAS, 12TB , tamanho 3,5 polegadas, 12 GB /s, 7200RPM, cache 256 MB)	und	465015	R\$ 2.979,87	R\$ 80.456,49
3	3	0	3	Disco Rígido Interno (para Servidor), SAS, 12TB , tamanho 3,5 polegadas, 12 GB /s, 7200RPM, cache 256 MB)	und	465015	R\$ 2.979,87	R\$ 8.939,61
4	150	150	0	Disco Rígido Interno, SATA, 04 TB, velocidade mínima 7200 RPM, tamanho 3.5 polegadas, cache 256 MB	und	441667	R\$ 813,58	R\$ 122.037,00
5	50	0	50	Disco Rígido Interno, SATA, 04 TB, velocidade mínima 7200 RPM, tamanho 3.5 polegadas, cache 256 MB	und	441667	R\$ 813,58	R\$ 40.679,00
6	80	80	0	Disco Rígido Interno, SATA, 08 TB, velocidade mínima 7200 RPM, tamanho 3.5	und	477105	R\$ 1.001,47	R\$ 80.117,60

				polegadas, cache 256 MB				
7	20	0	20	Disco Rígido Interno, SATA, 08 TB, velocidade mínima 7200 RPM, tamanho 3.5 polegadas, cache 256 MB	und	477105	R\$ 1.001,47	R\$ 20.029,40
8	300	300	0	Disco Rígido Externo, USB 3.0, 01 TB	und	394690	R\$ 357,43	R\$ 107.229,00
9	100	0	100	Disco Rígido Externo, USB 3.0, 01 TB	und	394690	R\$ 357,43	R\$ 35.743,00
10	300	300	0	Disco Rígido Externo, USB 3.0, 02 TB	und	486471	R\$ 465,46	R\$ 139.638,00
11	100	0	100	Disco Rígido Externo, USB 3.0, 02 TB	und	486471	R\$ 465,46	R\$ 46.546,00
12	300	300	0	Disco Rígido Externo, USB 3.0, 04 TB	und	439502	R\$ 762,00	R\$ 228.600,00
13	100	0	100	Disco Rígido Externo, USB 3.0, 04 TB	und	439502	R\$ 762,00	R\$ 76.200,00
14	10	0	10	Memória para Servidor 32 Gb (Memória para Servidor 32 GB, DDR4, DIMM, ECC, 2400 mhz)	und	473247	R\$ 1.822,78	R\$ 18.227,80
15	24	0	24	Gavetas para HD interno (Gaveta HD 3.5 pol SATA / SAS para Servidor DELL)	und	415680	R\$ 160,23	R\$ 3.845,52
16	300	0	300	Pen Drive 128 GB Interface USB 3.0	und	433898	R\$ 88,03	R\$ 26.409,00
17	500	0	500	Pen Drive 64 GB Interface USB 3.0	und	443472	R\$ 57,55	R\$ 28.775,00
18	1000	0	1000	Pen Drive 32 GB Interface USB 3.0	und	602785	R\$ 42,81	R\$ 42.810,00
19	7	0	7	Dock Station para HD SATA 2.5" e 3.5", USB 3.0	und	602802	R\$ 560,01	R\$ 3.920,07
20	80	0	80	Bateria selada para nobreak 12V 7.2 Ah	und	370109	R\$ 120,33	R\$ 9.626,40
21	30	0	30	Extensão Elétrica, 5 m, bivolt, 1 Plugue Macho e 1 Plugue Fêmea, 20A (NBR14136)	und	451928	R\$ 135,99	R\$ 4.079,70
22	60	0	60	Extensão Elétrica, 3 m, bivolt, 1 Plugue Macho e 1 Plugue Fêmea, 20A (NBR14136)	und	437817	R\$ 75,33	R\$ 4.519,80
23	20	0	20	Hub Adaptador USB C, portas: USB 3.0, USB C e HDMI	und	610757	R\$ 70,25	R\$ 1.405,00
24	50	0	50	Headset com fio, ergonômico, acolchoado, estéreo, controle de áudio integrado, microfone	und	384244	R\$ 193,64	R\$ 9.682,00
25	20	0	20	Desengripante Spray Multiuso - lata 300 ml	und	261317	R\$ 34,86	R\$ 697,20
26	100	0	100	Teclado USB resistente à respingos e Layout ABNT2; Compatível com Windows 10 ou posterior	und	451817	R\$ 95,94	R\$ 9.594,00
27	50	0	50	Teclado sem fio, com receptor USB 3.0 ou posterior, Layout ABNT2, compatível com Windows 10 ou posterior	und	451820	R\$ 150,14	R\$ 7.507,00
28	50	0	50	Mouse USB óptico com fio; Plug and play; Resolução de movimento 1000 ppp ou superior; Dimensões igual ou superior a 10 x 7 x 4 cm; Compatível com Windows 10 ou posterior	und	457752	R\$ 28,08	R\$ 1.404,00
				Mouse óptico sem fio; Plug and play; Resolução de movimento 1000 ppp ou superior; Dimensões igual ou superior a				

29	30	0	30	10 x 7 x 4 cm; Receptor USB 3.0 ou posterior; Compatível com Windows 10 ou posterior	und	464166	R\$ 119,06	R\$ 3.571,80
30	100	0	100	Webcam USB Full HD; Com resolução de vídeo 1080p/2Mpx ou superior; com microfone integrado; Compatível com Windows 10 ou posterior	und	479217	R\$ 387,63	R\$ 38.763,00
31	50	0	50	Headset com conector RJ 11; Com microfone omnidirecional; Com fone de ouvido R e L; Com haste de ajuste ergonômico; Compatível com telefones Grandstream e Yalink;	und	324026	R\$ 115,55	R\$ 5.777,50
32	50	0	50	Headset com fone supra auricular e microfone; Som estéreo; Microfone incorporado em um único produto em haste ou no fio; Controles de volume dos fones e mudo do microfone integrados; Conectores tipo P3   plug 3,5mm; Comprimento do cabo de no mínimo 1,7 metros; Compatível com Windows 10 e superiores	und	603500	R\$ 150,63	R\$ 7.531,50
33	50	0	50	Caixa de som multimídia com som estéreo; Com conexão via USB; Com controles de volume e conexão; Com potência de saída 1.2 watts ou superior; Plug and play; Compatível com Windows 10 e superiores	und	601774	R\$ 65,09	R\$ 3.254,50
34	100	0	100	Filtro de linha 5 tomadas 10A; Com tensão de alimentação 127/220v; Com potência mínima de 1000VA; Possuir 5 tomadas tripolares; Com fusível de proteção; Com plugue de tomada conforme NBR14136 - 2P+T; Com cabo de alimentação de comprimento 1,5 metros ou superior.	und	231179	R\$ 48,76	R\$ 4.876,00
35	20	0	20	Cabo UTP CAT 6 vermelho; Com cabo trançados em 4 pares sólidos em cobre 24 /23 AWG; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Com capa em PVC retardante a chama NBR 14705 CM; Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25; Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI /TIA568C.2 e ISO/IEC11801; Pode ser utilizado com os seguintes padrões: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 100BASETX, IEEE 802.3u, 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100vgAnyLAN, IEEE802.12.	bobina	469650	R\$ 1.028,83	R\$ 20.576,60
				Cabo UTP CAT 6 azul; Com cabo trançados				

36	20	0	20	em 4 pares sólidos em cobre 24/23 AWG; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Com capa em PVC retardante a chamas NBR 14705 CM; Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25; Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801; Pode ser utilizado com os seguintes padrões: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100vgAnyLAN, IEEE802.12.	bobina	467549	R\$ 1.121,65	R\$ 22.433,00
37	10	0	10	Conector RJ45 macho CAT 6; Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG; Tipo de cabo: U /UTP CAT.6; Certificação: UL E173971; Quantidade de vias: 8; Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Adequado a EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos (100 unidades por pacote).	pacote	375963	R\$ 54,14	R\$ 541,40
38	100	0	100	Conector fêmea keystone RJ45 CAT 6; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Padrão de montagem T568A e T568B; Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma para Categoria 6, ANSI/TIA/EIA-568C2.1; Material do corpo do produto Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL94V-0	und	372481	R\$ 25,77	R\$ 2.577,00
39	50	0	50	abraçadeira de nylon 20 cm x 1cm (pacote com 100)	und	481815	R\$ 12,92	R\$ 646,00
40	5000	0	5000	abraçadeira de nylon 150 x 3,6 mm	und	481816	R\$ 0,13	R\$ 650,00
41	5000	0	5000	abraçadeira de nylon 200 x 4,6 mm	und	461542	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
42	20	0	20	velcro dupla face 3mx2cm (rolo)	und	467436	R\$ 43,26	R\$ 865,20
43	20	0	20	fita adesiva dupla face 5m x 19mm (rolo)	und	471361	R\$ 36,00	R\$ 720,00
44	20	0	20	fita para etiquetadora M-K231	und	391315	R\$ 53,61	R\$ 1.072,20
45	20	0	20	Bateria de lítio CR2032 - 3v - tipo moeda - aplicação em placa mãe - cartela com 5 (cinco) unidades	und	411291	R\$ 6,18	R\$ 123,60
46	500	0	500	Patch cord CAT 6 de 50 cm - cabos de cobre não blindados (UTP), categoria 6, nas dimensões definidas em projeto e planilha, flexíveis, 250 MHz, com 4 pares trançados, com conectores RJ-45	und	455784	R\$ 10,27	R\$ 5.135,00
47	100	0	100	Cabo HDMI 2.0 DE 1,5m	und	479549	R\$ 21,69	R\$ 2.169,00
48	50	0	50	Cabo adaptador conversor Displayport (macho) para HDMI (fêmea)	und	435888	R\$ 31,71	R\$ 1.585,50

49	50	0	50	Fita isolante preta 19 mm x 20 m (rolo)	und	419864	R\$ 17,01	R\$ 850,50
50	50	0	50	Fita isolante vermelha 19 mm x 20 m (rolo)	und	344948	R\$ 9,43	R\$ 471,50
51	50	0	50	Fita isolante verde 19 mm x 20 m (rolo)	und	344160	R\$ 15,09	R\$ 754,50
52	30	0	30	Fita isolante de altofusão 19 mm x 10 m (rolo)	und	483487	R\$ 30,99	R\$ 929,70
53	10	0	10	Limpa contatos elétricos condutividade informática - lata spray de 300ml	und	410257	R\$ 17,34	R\$ 173,40
54	10	0	10	Álcool isopropílico 99,8%	litros	443272	R\$ 37,96	R\$ 379,60
55	20	0	20	Rolo de Etiqueta Térmica 50 mm x 30 mm, 02 colunas	und	461202	R\$ 34,42	R\$ 688,40
56	5	0	5	Solda estanho 60 x 40 - 500 g (carretel)	und	370651	R\$ 109,65	R\$ 548,25
57	10	0	10	toner LEXMARK modelo: 56FBH0E	und	463264	R\$ 903,70	R\$ 9.037,00

\*ME/EPP = Exclusivo ME/EPP

\*AC = Ampla Concorrência

1.2.2 Especificações complementares dos **Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 6, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 34** da Tabela 1 da Seção 1.2.1

## ITEM 01 e 02 - HD EXTERNO 16TB

UNIDADE DE DISCO DO TIPO MAGNÉTICO PLUG-AND-PLAY COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

-Porta: USB 3.0 (ou superior);

-Capacidade: Mínimo de 16 TB;

Velocidade de rotação: 7200 RPM

-Modelos referência:

- HD Externo Seagate Expansion 16TB, USB, Preto - STKP16000400
- HD WD 16TB Elements Desktop External Hard Drive, USB 3.0 for plug-and-play storage - WDBWLG0160HBK-NESN

-Garantia: Garantia obrigatória definida por lei.

## ITEM 03 - HD SAS 12 TB Hot-swap

UNIDADE DE DISCO DO TIPO MAGNÉTICO HOT-SWAP SAS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

-Formato mínimo: 3,5" (três vírgula cinco polegadas);

-Capacidade: Mínimo de 12 TB;

-Velocidade mínima de Rotações por minuto: 7200 RPM;

-Velocidade de acesso da interface: 12Gb/s

-Cache: 256 MB

-Modelos referência:

- HD Servidor 12 TB SAS 3,5in 7200 rpm Seagate Exos X16 ST12000NM002G
- HD Western Digital WD Purple Pro WD121PURP

-Garantia: Garantia obrigatória definida por lei.

## **ITEM 04 e 05 - HD interno SATA 04 TB**

UNIDADE DE DISCO DO TIPO MAGNÉTICO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

-Formato: 3,5" (três vírgula cinco polegadas);

-Interface: SATA III (6 Gb/s) compatível com versões anteriores (SATA II)

-Velocidade mínima de Rotações por minuto: 5400 RPM

-Capacidade: Mínimo de 04 TB;

- Cache: 256 MB

-Modelos referência:

- Hd Seagate Barracuda 4tb 5400rpm Cache 256mb Sata 3
- HD Western Digital WD Purple 4TB SATA III 256MB

-Garantia: Garantia obrigatória definida por lei.

## **ITEM 06 e 07 - HD interno SATA 08 TB**

UNIDADE DE DISCO DO TIPO MAGNÉTICO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

-Formato: 3,5" (três vírgula cinco polegadas);

-Interface: SATA III

-Velocidade mínima de Rotações por minuto: 7200 RPM

-Capacidade: Mínimo de 08 TB;

- Cache: 256 MB

-Modelo referência:

- HD Seagate IronWolf NAS, 8TB, SATA - ST8000VN004

-Garantia: Garantia obrigatória definida por lei.

## **ITEM 08 e 09 - HD externo (USB) 01 TB**

UNIDADE DE DISCO EXTERNO PORTÁTIL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

-Interface: USB 3.0 ou superior

-Capacidade: Mínimo de 01 TB;

-Modelo referência:

- HD externo 1tb usb portátil Elements Western Digital

- Seagate Disco rígido externo portátil de 1 TB – USB 3.0 (STEA1000400 )

-Garantia: Garantia obrigatória definida por lei.

### **ITEM 10 e 11 - HD externo (USB) 02 TB**

UNIDADE DE DISCO EXTERNO PORTÁTIL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

-Interface: USB 3.0 ou superior

-Capacidade: Mínimo de 02 TB;

-Modelo referência:

- HDD Externo Seagate 2TB Expansion USB 3.0 Portatil 2,5" - STKM2000400
- Disco Rígido Hd Externo 2tb Seagate Expansion usb 3

-Garantia: Garantia obrigatória definida por lei.

### **ITEM 12 e 13 - HD externo (USB) 04 TB**

UNIDADE DE DISCO EXTERNO PORTÁTIL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

-Interface: USB 3.0 ou superior

-Capacidade: Mínimo de 04 TB;

-Modelo referência:

- HD Externo Western Digital 4TB Elements, 2.5, USB 3.0, WDBU6Y0040BBK
- HD Externo Seagate Expansion, 4TB, USB, STKM4000400

-Garantia: Garantia obrigatória definida por lei.

### **ITEM 14 - MEMÓRIA PARA SERVIDOR ECC**

-Capacidade: 32 GB

-Velocidade: 2400 MHz

-Tecnologia: DDR4

-Formato: DIMM

-Garantia: Garantia obrigatória definida por lei.

### **ITEM 15 - Gavetas Servidor para HD interno ( 3.5pol SATA / SAS para Servidor DELL)**

-Modelo referência:

- F238f Gaveta Servidor Dell 3.5 Sas Sata T330 R730 R630 T410

### **ITENS 16, 17 e 18 - PEN DRIVES**

- Capacidades: 32 GB, 64 GB e 128 GB

- Interface: USB 3.0 ou superior

-Modelos de referência:

- Pen Drive 128gb Cruzer Blade - Sandisk
- Pen drive Kingston DataTraveler Exodia Onyx 128GB USB 3.2

**-Garantia: Garantia obrigatória definida por lei.**

### **ITEM 19 - Dock Station para HD SATA 2.5" e 3.5"**

- Suporte para clone offline
- Capacidade de armazenamento 12 TB ou superior
- Baia dupla
- Interface USB 3.0 e USB-C
- Modelos de referência:

- Docking Station WL-ST334UA USB 3.0 para SATA com Baia Dupla



- Dock Station SATA 2.5 e 3.5 com 2 Entradas - ORICO 6629US3-C-BK



**-Garantia: Garantia mínima de 1 ano.**

## ITEM 20 - Bateria selada para nobreak 12V 7.2 Ah

Tensão de trabalho: 12V

Capacidade de corrente: 7.2 Ah

-Modelos de referência:

- Bateria Selada Powertek, 12V, 7.2AH - EN014
- Bateria Nobreak CSB 12v 7.2a

## ITENS 21 e 22 - Extensão Elétrica, bivolt, 1 Plugue Macho e 1 Plugue Fêmea

Corrente: 20A

Condutor: cabo PP plano

Comprimentos do cabo: 5 m e 3 m

Tensão máxima: 250 V

Pinos: 2 pinos + terra (2P + T) - 3 pinos total padrão brasileiro.

Plugue e tomada certificados conforme NBR 14136

## ITEM 23 - Hub Adaptador USB C Multiportas

Portas: USB 3.0, USB 2.0, HDMI (4K / 60 hz)

-Garantia: Garantia obrigatória definida por lei.

-Modelos de referência:

- Hub Usb 3.0 XINKEJI, Docking Station 10 em 1 com 4K HDMI, 100W PD, 3 portas USB 3.0, porta Ethernet 1000Mbps and VGA, leitor de cartão SD e TF, Adaptador hub USB C



- Hub Adaptador Ugreen Modelo 5 Em 1 Tipo-C Hdmi 4k 30hz Usb 3.0



## ITEM 34 - FILTRO DE LINHA

- 5 tomadas tripolares de 10A
- Tensão de alimentação: 127/220v (bivolt)
- Potência mínima: 1000VA;
- Fusível de proteção;
- Plugue de tomada conforme NBR14136 - 2P+T;
- Cabo de alimentação de comprimento 1,5 metros ou superior.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser descritos com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021).

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Fornecimento de Bens e da Nota de Empenho, conforme Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.6 CNAE 4762-8/00

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme DFD 41/2023, 110/2023, 142/2023, 144/2023.

2.3. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 82 a 85 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia será a única contratante.

### 3. Descrição da solução

#### 3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.1 A descrição da solução como um todo consiste em uma aquisição dos materiais de informática elencados na **TABELA 1 - MATERIAL DE TI** do tópico "1.2 ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO ITEM", conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para suprir as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia, a fim de apoiar a continuidade dos serviços institucionais e ampliação da infraestrutura de TI.

#### 3.2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.2.1 Com esta aquisição será possível a Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia manter e ampliar a capacidade de guarda de backups off-line, primordiais em caso de necessidade de restauração dos dados, auditorias e aumentar o tempo de retenção dos backups. Possibilitando a recuperação dos dados institucionais em caso de incidente de segurança.

3.2.2 A aquisição do material será realizada conforme condições, quantidades e exigências elencadas no Termo de Referência para suprir as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia e Delegacias descentralizadas.

#### 3.3 BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

##### 3.3.1 Benefícios Diretos:

3.3.1.1 Permitir que os objetivos estratégicos e outras necessidades corporativas da instituição sejam atingidos.

3.3.1.2 Prover o Serviço de Informática de materiais necessários para disponibilizar e manter a infraestrutura de TIC a fim de apoiar na continuidade dos serviços institucionais que se tornam, a cada dia, mais dependentes da infraestrutura de TI, de forma que tais serviços continuem operacionais e transparentes aos usuários.

3.3.1.3 Permitir a expansão, manutenção e a melhoria da infraestrutura.

3.3.1.4 Redução do risco de perda de informações/dados produzidos na Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia.

3.3.1.5 Eliminação de problema de lentidão provocado por transmissão de volume elevados de dados entre a Superintendência e as Descentralizadas.

3.3.1.6 Facilitar o compartilhamento de dados entre as delegacias descentralizadas e unidades da Administração Pública Federal.

##### 3.3.2 Benefícios Indiretos:

3.3.3.1 Diminuição do tempo de resposta de suporte técnico na resolução nos casos de incidentes e falhas.

3.3.3.2 Economia no atendimento às necessidades e expectativas dos usuários finais.

3.3.3.3 Atingir os objetivos da TI, e os seus prazos de forma consistente e eficiente.

3.3.3.4 Adequação as mudanças internas e a sua aplicabilidade.

3.3.3.5 Adoção de ações voltadas à revisão dos procedimentos de TI, com o fito na racionalização dos recursos e de sustentabilidade.

3.3.3.6 Apoiar as iniciativas que contribuam para desenvolvimento e crescimento institucional.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4.1 Critérios de Sustentabilidade

4.1.1 Os materiais deverão atender os critérios da sustentabilidade ambiental, prevista nos termos do Artigo 7º, XI, da Lei 12.305 de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e ainda na Instrução Normativa nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

#### 4.1.2 Os materiais devem:

4.1.2.1 Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2.2 Ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2.3 Não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2.4 Eficiência Energética: Serão priorizados dispositivos que tenham baixo consumo de energia durante o uso normal e em modo de espera, ajudando a reduzir o consumo total de energia e os custos operacionais a longo prazo.

4.1.2.5 Durabilidade e Longevidade: Serão priorizados dispositivos de alta qualidade e durabilidade, que tenham uma vida útil mais longa e, portanto, reduzam a necessidade de substituição frequente. Isso pode incluir dispositivos com garantias estendidas ou projetados para resistir ao desgaste e ao uso intensivo.

4.1.2.6 Certificações Ambientais: Serão priorizados os dispositivos que tenham certificações reconhecidas de sustentabilidade, como Energy Star, EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) e certificações de conformidade com normas internacionais de gestão ambiental, como ISO 14001.

## 4.2 Requisitos Legais

4.2.1 O presente processo de contratação se encontra aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de Setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de Novembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de Novembro de 2022 e a outras legislações aplicáveis;

## 4.3 Requisitos de Manutenção

4.3.1 A contratada deverá efetuar a troca, em caso de apresentarem defeitos, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação.

## 4.4 Requisitos Temporais

4.4.1 A Entrega do bem deverá ser efetivada no **prazo máximo de 20** (vinte dias) dias, a contar do recebimento do empenho, em remessa única.

4.4.2 O recebimento provisório ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis.

4.4.3 O recebimento definitivo ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 4.5 Requisitos de Segurança e Privacidade

4.5.1 A CONTRATADA deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação da Polícia Federal, quando aplicável.

## 4.6 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.6.1 Não se aplica.

## 4.7 Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.7.1 Os materiais deverão estar de acordo com as especificações técnicas informadas no Termo de Referência.

## 4.8 Requisitos de Projeto e de Implementação

4.8.1 Não se aplica.

## 4.9 Requisitos de Implantação

4.9.1 Não se aplica.

#### 4.10 Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.10.1 O prazo de garantia contratual do material, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo.

4.10.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.10.3 O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO.

4.10.4 O prazo de início de atendimento para os chamados de acionamento da garantia deverá ocorrer imediatamente após o recebimento em definitivo.

4.10.5 Os chamados para acionamento da garantia deverão ser abertos através de número telefônico, e-mail ou sistema de chamados, fornecendo neste momento o número da ordem de serviço, a data e a hora de abertura, que será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos para atendimento.

4.10.6 O prazo para troca deverá ser o mesmo do prazo de entrega do material, ou seja, 20 (vinte) dias corridos contados da data em que a empresa for comunicada.

4.10.7 A garantia legal ou contratual do material tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### 4.11 Requisitos de Experiência Profissional

4.11.1 Não se aplica.

#### 4.12 Requisitos de Formação da Equipe

4.12.1 Não se aplica.

#### 4.13 Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.13.1 O fornecimento dos bens está condicionado ao recebimento pelo CONTRATADO do empenho e da Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela CONTRATANTE.

4.13.2 O andamento do fornecimento dos bens deve ser acompanhado pelo CONTRATADO, que dará ciência de eventuais acontecimentos à CONTRATANTE.

#### 4.14 Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.14.1 O CONTRATADO deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.14.1.1 A Contratada deverá manter sob sigilo as informações e comunicações de que tiver conhecimento, abstendo-se de divulgá-las, garantindo o sigilo e a inviolabilidade dos dados utilizados na execução das atividades, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais.

4.14.1.2 Observar as orientações da LGPD, Lei 13.709/2018 - Lei Geral da Proteção de Dados, quando aplicável.

#### 4.15 Da exigência de amostra

4.15.1 Não serão exigidas amostras.

#### 4.16 Da exigência de carta de solidariedade

4.16.1 Não será exigida carta de solidariedade.

#### 4.17 Subcontratação

4.17.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.18 Garantia da contratação

4.18.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4.19 Da participação de empresas reunidas em consórcio

4.19.1 A contratação almejada não é de alta complexidade técnica e/ou grande vulto, não se mostrando, pela experiência prática, vantajosa a participação de empresas reunidas em consórcio.

#### 4.20 Da Participação de Cooperativas

4.20.1 Não será permitida a participação de cooperativas, tendo em vista, a natureza da contratação.

#### 4.21 Margem de Preferência

4.21.1 Consultamos o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/legislacao-por-tema-1> e não identificamos a existência de legislação aplicável relativa à margem de preferência para a contratação aqui solicitada.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5.1 Rotinas de Execução

#### 5.1.1 Do Encaminhamento Formal de Demandas

5.1.1.1 A CONTRATANTE enviará a Ordem de fornecimento de bens (OFB) e a nota de empenho para a entrega dos bens desejados

#### 5.1.2 Condições de Entrega

5.1.2.1 O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo CONTRATADO e autorizado pela CONTRATANTE.

5.1.2.3 Os bens serão recebidos provisoriamente em até 2 (dois) dias úteis, quando da entrega integral do objeto (incluindo todas as parcelas), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.2.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, desde que estejam de acordo com os critérios de aceitação constante deste Termo de Referência.

5.1.2.5 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Engenheiro Oscar Pontes, 339 - Água de Meninos, Salvador - BA, CEP: 40460-001

5.1.2.6 Horário de Entrega: 08:00 h às 15:00 h.

5.1.2.7 Informações sobre a entrega deverão ser enviadas para [setec.srba@pf.gov.br](mailto:setec.srba@pf.gov.br) e [barauna.lcbcm@pf.gov.br](mailto:barauna.lcbcm@pf.gov.br).

5.1.2.8 Os bens deverão ser entregues em dias úteis de acordo com a data e horário acordado por e-mail.

5.1.2.9 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### 5.2 Formas de transferência de conhecimento

5.2.1 Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

### 5.3 Procedimentos de transição e finalização do contrato.

5.3.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### 5.4 Quantidade mínima de bens para comparação e controle.

5.4.1 De acordo com a Ordem de Fornecimento de Bens.

### 5.5 Mecanismos formais de comunicação.

5.5.1 Ordem de Fornecimento de Bens - OFB;

5.5.2 Ata de Reunião;

5.5.3 Ofício;

5.5.4 Sistema de abertura de chamados;

5.5.5 E-mails e Cartas.

### 5.6 Formas de Pagamento

5.6.1 Os critérios de medição e pagamento serão tratados no item 7 - Critérios de medição e pagamentos deste Termo de Referência.

### 5.7 Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

5.7.1 O CONTRATADO deverá observar as orientações da LGPD, Lei 13.709/2018 - Lei Geral da Proteção de Dados, quando aplicável.

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (). Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ();Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº , e );14.133, de 2021, art. 117, §1ºDecreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ();Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, ).de 2022, art. 22, IV

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ().Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ().Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (.)Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (.)Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto ).nº 11.246, de 2022, art. 21, V

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

7.19. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.20. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------	--

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, estando certo de que o valor correspondente ao DIFAL - Diferencial de Alíquota do ICMS e FECP - Fundo Estadual de Combate à Pobreza será deduzido do valor da Nota Fiscal apresentada, quando couber.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.24 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

#### **Cessão de crédito**

7.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.26 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.29 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADO) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado através da modalidade pregão ou concorrência para **sistema de registro de preço**, critério menor preço, segundo o artigos 82 a 85 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. A licitação não aceitará a participação de outras entidades da administração pública devido à urgência na aquisição de materiais essenciais, os quais já não se encontram disponíveis em estoque na Superintendência de Polícia Federal na Bahia. Esta restrição visa garantir celeridade e eficiência no processo de aquisição, atendendo às necessidades imediatas da entidade contratante. A urgência da situação demanda uma abordagem ágil e direta, sem a necessidade de aguardar prazos e trâmites adicionais que poderiam ser requeridos pela participação de outras entidades públicas. Assim, a decisão de restringir a participação busca assegurar a pronta obtenção dos materiais necessários, preservando o interesse público e a continuidade das atividades institucionais.

8.3. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.4 O Termo de Referência será anexado no Comprasnet, quando da divulgação da Dispensa Eletrônica, conforme determina o Artigo 7 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 08 de julho de 2021. Caso o fornecedor tenha alguma dificuldade em baixar o arquivo, o mesmo poderá ser solicitado pelo e-mail: setec.srba@pf.gov.br, citando o número da Dispensa Eletrônica da qual deseja o Termo de Referência.

8.5 Caso a especificação e medida do CATMAT forem diferentes do que constam no Termo de Referência, **CONSIDERAR SOMENTE O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.6 INCLUIR TODOS os impostos e frete no preço.

8.7 A proposta a ser enviada deverá conter: Data da emissão; Papel Timbrado, com todos os dados da empresa; marca e modelo do produto ofertado; Valor unitário da proposta; Valor total da proposta; Validade da proposta; Dados bancários; Informar faturamento mínimo; Prazo de entrega; Loca de entrega; Frete; Forma de pagamento.

8.8 O critério de julgamento da propostas está descrito no capítulo IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 08 de julho de 2021.

#### **Exigências de habilitação**

8.9. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.10. De acordo com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, Art. 20:**

8.10.1 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.11 Não se aplica.

#### **Qualificação Técnica**

8.12 Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 1.335.455,64

9.1. O custo estimado total da contratação está definido no **Item 7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.

## **10. Adequação orçamentária**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## **11. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

11.1 São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

11.1.2 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Básico.

- 11.1.3 Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
- 11.1.4 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registros de Preços, quando aplicável.
- 11.1.5 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.
- 11.1.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 11.1.10 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 11.1.11 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 11.1.12 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.
- 11.1.13 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.14 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato.
- 11.1.15 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste contrato.
- 11.1.16 Cientificar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste contrato.
- 11.1.17 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.
- 11.1.18 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.1.19 A administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, quando aplicável.
- 11.1.20 Não serão conhecidas as pretensões administrativas que não preencherem os pressupostos de admissibilidade de que tratam as Leis nº 14.133/21 e 9.784/99.
- 11.1.21 Caso o servidor responsável pela fiscalização do contrato se certifique que as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato estão desacompanhadas de atos indispensáveis à análise e decisão quanto ao pedido, de forma motivada, irá orientar o interessado quanto à necessidade de suprimento de eventuais falhas, suspendendo-se o interessado quanto à necessidade de suprimento de eventuais falhas, suspendendo-se o prazo de decisão até o saneamento.
- 11.1.22 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis.
- 11.1.23 Aplicam-se, no que couber, aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, o disposto nos subitens anteriores, quanto às solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato.
- 11.1.24 Notificar os emitentes das garantias, quando aplicável, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.1.25 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.1.26 São obrigações do CONTRATADO
- 11.1.27 Indicar formalmente e por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato, junto ao CONTRATANTE, preposto idôneo com poderes de decisão para representar a CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução do objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 11.1.28 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 11.1.29 Reparar quaisquer danos diretamente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.
- 11.1.30 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 11.1.35 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.36 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável.
- 11.1.37 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 11.1.38 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.1.39 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 11.1.40 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal

do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.1.41 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.1.42 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.1.43 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.1.46 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.1.49 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.1.50 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.51 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.1.52 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.1.53 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato.

11.1.54 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.1.55 Submeter previamente por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.1.56 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- 1 Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o

limite de 20 (vinte) dias.

2 Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 Compensatória de 8% (oito por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções prevista neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão consideradas (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CONTRANTE;

e) a implementação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis.

## 14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIZ CLAUDIO BARAUNA COSTA MOURA**

Perito Criminal Federal